



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 489, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: n.º 9.975.463-0 e CPF/MF n.º 057.933.529-10, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de julho de 2023.


  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**OLIVEIRA E ROCHA**  
**CLINICA E SERVICOS**  
LTDA:131793180001  
23  
**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**  
Representante da Contratada

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, j=IBAITI, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123  
Dados: 2023.07.28 08:59:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:

  
**José Venâncio Ferrari Gaioto**  
Sec. de Adm. e Planejamento  
CPF: 087.998.859-21

  
**Lucas Araujo da Silva**  
Diretor Dept. Almoarifado e Patrimônio  
CPF: 126.854.189-38

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019,  
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 489, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: n.º 9.975.463-0 e CPF/MF n.º 057.933.529-10, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.**

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de julho de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador: 121E0323**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2023. Edição 2825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>